



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 572/2010

#### “Institui o Dia Municipal dos Evangélicos.”

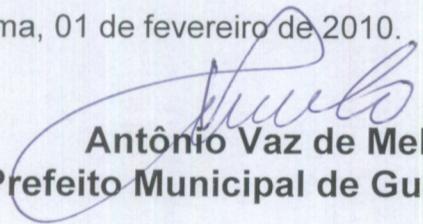
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o segundo sábado de setembro de cada ano, como data comemorativa ao Dia dos Evangélicos.

**Art. 2º** – As Igrejas Evangélicas, neste dia, sem distinção ou discriminação de denominação, poderão reunir-se em passeata, ou carreatas pelas ruas da cidade, exaltando, glorificando e louvando o nome do Senhor nosso Deus, podendo também concentrar-se em praças públicas e parques de exposição, realizar eventos evangélicos, como shows com bandas evangélicas, entre outras atividades com a finalidade de cultuar o Senhor nosso Deus.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 01 de fevereiro de 2010.

  
**Antônio Vaz de Melo**  
**Prefeito Municipal de Guiricema**